



EDITAL DE SELEÇÃO 2024/1 DA LIGA ACADÊMICA DE ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA – LAOCC DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO - IDOMED / UNIJIPA.

A Diretoria da LIGA ACADÊMICA DE ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA – LAOCC DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO/UNIJIPA faz saber que, no período de **28 de fevereiro ao dia 13 DE MARÇO** estão abertas as inscrições para candidatos que desejam atuar na LAOCC / ESTÁCIO-UNIJIPA como membros através do processo seletivo.

Capítulo I – Das Disposições Preliminares:

Artigo 1°. Estão disponíveis **10 vagas** para o processo seletivo.

Artigo 2°. Poderão inscrever-se no processo seletivo, alunos dos cursos da área de ciências da Saúde do Centro Universitário Estácio/UNIJIPA e da Faculdade de Medicina de Ji-Paraná - FAMEJIPA com interesse nos temas relacionados à liga.

Capítulo II – Da Inscrição:

Artigo 3°. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e estatuto da LAOCC / ESTÁCIO-UNIJIPA certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Artigo 4°. Serão válidas as inscrições efetuadas no período 28 de fevereiro de 13 de março 2024.

.§ Único - As inscrições serão realizadas através do google forms, descrito na bio do instagram da liga acadêmica:

https://www.instagram.com/laocc_idomed?igsh=MXg3OGNINXBhdTNzbg==

ou pelo QRCODE gerado no final da página.

O candidato deverá RESPONDER o google forms no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNJnShbxItBXAITH92U4E6rVJVK_m3ytVez6wTAr <u>5EeMeFMg/viewform</u>

ou pelo QRCODE gerado no final da página.

Artigo 5°. No ato da inscrição o candidato assinará termos em que declara conhecer o estatuto da LAOCC / ESTÁCIO UNIJIPA e as normas do processo de seleção.

Artigo 6°. O valor da inscrição será isento para os acadêmicos da Instituição.

Artigo 7°. Para inscrição é necessário o dado de identificação pessoal e do curso que esta matriculado.





Artigo 8°. O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na inscrição. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da inscrição o candidato será desclassificado.

Capítulo III – Da Seleção

Artigo 9°. O processo seletivo constará de duas etapas através de uma avaliação discursiva presencial e uma entrevista presencial na Instituição referente a Lei nº 10.216/2001. A data da avaliação presencial será divulgada um dia após o encerramento das inscrições.

Artigo 10°. Serão selecionados os **10 inscritos** com as maiores pontuações (em ordem decrescente de nota).

§ Único - O critério de desempate do processo seletivo:

-Candidato com maior Índice de argumentação, clareza e expressividade na avaliação discursiva. 40% da pontuação.

-Habilidades de comunicação, colaboração e trabalho em equipe, proatividade.

60% da pontuação.

Artigo 11°. Os classificados serão considerados membros da LAOCC ESTÁCIO-UNIJIPA e **estão** automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

Artigo 12°. Todos os casos omissos neste edital serão analisados pela diretoria da LAOCC / ESTÁCIO UNIJIPA, em Assembleia Deliberativa convocada para este fim.

Artigo 13°. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 27 fevereiro de 2024.

Sonali Amaral de Lima Alves

Presidente